



**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

**MAURICIO DOS REIS PINTO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Avenida Manoel Marques Nº 232, São Cristóvão - Vitória/ES, CEP: 29048-490, portador da carteira de identidade nº M-4.108.450 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 645.764.006-06, nascido em 24/09/1968, filho de Alcides Vicente Pinto e Ana Maria Pinto.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação de **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Aleixo Netto, 322 – Edifício Light Tower – Salas 411 no bairro de Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP 29056-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.420.899/0001-40, devidamente registrada em 10/05/2005 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.2.0116680.8 e sua última alteração do contrato social registrada em 31/07/2019 sob o nº 20192376039, resolve alterar o contrato social da sociedade nas seguintes cláusulas e condições:

**1º)** Alterar o endereço da sede que passa para Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495 – Sala 702 AT no bairro de Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP 29056-905.

**2º)** Aumentar o valor do Capital Social que passa para R\$ 589.820,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais), sendo subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 455.820,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais) pelo sócio **MAURICIO DOS REIS PINTO**.

**3º)** Alterar o objetivo social que passa para:  
Desenvolvimento, comercialização, licenciamento e cessão de direito de uso de programas para computadores e palms, o comércio varejista de suprimentos, maquinas e equipamentos de informática, revenda de softwares, prestação de serviços gráficos mediante encomenda a terceiros, a locação de maquinas e equipamentos de informática, a prestação de serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

**4º)** Alterar a retirada de “pró-labore”:  
Os sócios poderão perceber mensalmente, a título de retirada “pró-labore”, valor a ser fixado em Livro de Atas de reunião dos sócios, instituído nesta oportunidade. Os valores destinarão a remunerar-lhes as atribuições, devendo existir disponibilidade financeira, ser compatível com as funções exercidas, além de guardar proporção com os valores de mercado e observar os limites máximos fixados pela legislação do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO UNICO:** Enquanto não for lavrada a ata da reunião de sócios atribuindo valor às retiradas, nenhum valor será devido ou creditado a tal fim.

**5º)** Resolvem também consolidar todos os pactos anteriores, incluindo a alteração efetuada neste instrumento, de forma que a sociedade passa a vigor pelo Contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma da sociedade e de seus componentes, conforme redação a seguir:

**DÉCIMO-SETIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO.**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Sob a denominação de **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.** constituiu-se uma Sociedade Empresária, de responsabilidade limitada, regida pelo presente Contrato Social e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem como objetivo social: Desenvolvimento, comercialização, licenciamento e cessão de direito de uso de programas para computadores e palms, o comércio varejista de suprimentos, maquinas e equipamentos de informática, revenda de softwares, prestação de serviços gráficos mediante encomenda a terceiros, a locação de maquinas e equipamentos de informática, a prestação de serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A Sociedade tem sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495 –Sala 702 AT no bairro de Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP 29056-905, podendo por deliberação unânime dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional;

**CLÁUSULA QUARTA:**

A Sociedade iniciou-se após o registro do instrumento contratual na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e o prazo de duração será por tempo indeterminado;

**DO CAPITAL SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$ 589.820,00 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais) divididos em 589.820 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	Nº de quotas	R\$
<b>MAURICIO DOS REIS PINTO</b>	100,00	589.820	589.820,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>589.820</b>	<b>589.820,00</b>



### DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade será exercida separadamente pelo sócio **MAURICIO DOS REIS PINTO**, já qualificado neste instrumento pelo qual representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante entidades públicas, autarquias, estabelecimentos de crédito e outros, podendo, sem restrições, realizar todas as operações que digam respeito aos objetos sociais e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vetado o uso da mesma em avais, fianças ou quaisquer outros negócios alheios ao seu fim.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Caso a Sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores não sócios, estas se darão por aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios, em reunião, e o administrador designado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata da administração.

#### **CLAUSULA OITAVA:**

Os sócios poderão perceber mensalmente, a título de retirada "pró-labore", valor a ser fixado em Livro de Atas de reunião dos sócios, instituído nesta oportunidade. Os valores destinarão a remunerar-lhes as atribuições, devendo existir disponibilidade financeira, ser compatível com as funções exercidas, além de guardar proporção com os valores de mercado e observar os limites máximos fixados pela legislação do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO UNICO:** Enquanto não for lavrada a ata da reunião de sócios atribuindo valor às retiradas, nenhum valor será devido ou creditado a tal fim.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

#### **CLÁUSULA NONA:**

As deliberações sociais serão tomadas através de Reunião dos Sócios, previamente convocada nos termos do parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002 e de conformidade com os artigos 1.071 a 1.080 da citada Lei;

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Dispensar-se-á as formalidades da convocação quando todos os sócios declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A Reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a(s) matéria(s) objeto da convocação;



## **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

### **CLÁUSULA DECIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será elaborado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e/ou Demonstração de Resultado do Exercício, cujos lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital ou na proporção, ou outra destinação, que decidirem na Reunião de Sócios;

### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores, por deliberação dos sócios. Respeitadas as exigências legais e mediante aprovação em Reunião de Sócios, poderão ser distribuídos lucros apurados em período não coincidente com o Exercício Social;

## **DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS.**

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As quotas sociais e o direito de subscrição, não poderão ser doados, cedidos, transferidos, alienados, onerados, dados em garantia ou em pagamento, sem o prévio e expreso consentimento dos demais quotistas;

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O quotista que desejar alienar suas quotas ou direito de subscrição, no todo ou em parte, deverá notificar todos os demais quotistas dessa sua intenção, por escrito, contra recibo de entrega da notificação, indicando a quantidade das quotas e/ou direitos oferecidos, o respectivo preço, as condições de pagamento e o nome do pretendente, quando for o caso, cuja proposta escrita deverá ser anexada, por cópia, à notificação;

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os quotistas notificados na forma do artigo antecedente terão direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas oferecidas, em igualdade de preço e condições, devendo manifestar-se, por escrito, contra recibo de entrega, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que recebida a notificação;

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

No exercício do direito de preferência, o rateio das quotas entre os interessados, far-se-á na proporção das respectivas participações no Capital Social;

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A falta de manifestação dos quotistas notificados, dentro do prazo fixado nesta cláusula, ou a negativa deles em adquirir as quotas, ou ainda a não aquisição por eles da totalidade das quotas oferecidas, implicará em autorização ao notificante para que efetive a alienação ao terceiro interessado, das quotas postas à venda, pelo preço e condições indicadas na notificação, tal autorização, todavia, só terá validade pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;



**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Nenhuma alienação integral ou transferência total de quotas pertencentes a um quotista ou a um grupo de quotistas, será validamente realizada, sem que o adquirente delas tenha, prévia ou concomitantemente, assumido por escrito, com os demais quotistas, os mesmos deveres e direitos que competiam ao cedente perante os demais quotistas, em acordos de quotistas, na hipótese de existência do mesmo. No caso de alienação ou transferência parcial de quotas, ao adquirente caberá assumir tais direitos e deveres, também por escrito, juntamente com os demais integrantes do respectivo Grupo do qual faz parte o vendedor;

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Serão nulas de pleno direito e ineficazes as alienações, cessões, doações, onerações ou transferências de quotas, que contravenham as normas acordadas nos parágrafos e cláusulas anteriores, inclusive em caso de arrematação ou adjudicação judicial, as quais não serão de nenhuma forma efetivadas pela Sociedade;

**DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, na hipótese de morte, incapacidade, interdição, retirada e falência de qualquer sócio, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Ocorrendo qualquer dos eventos previstos na cláusula décima terceira, os haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou interdito, retirante e falido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para este fim na data do evento, e serão pagos a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente com base na variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas) ou na hipótese de sua extinção, por outro que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Na hipótese de falecimento de sócio quotista, será assegurado aos herdeiros e/ou sucessores, o direito de, em substituição ao "de cujus", permanecer na Sociedade, para o que deverão comunicar tal proposição aos demais quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, conforme preceituado no art. 1032 da Lei nº 10.406.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A Sociedade poderá determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1085 e 1086 da Lei nº 10.406/2002, mediante deliberação social em Reunião especialmente convocada para esse fim;



**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Entender-se-á por justa causa, por exemplo, a prática de atos lesivos a terceiros como a emissão de cheques sem a devida provisão de fundos, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social, entre outros;

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

A Sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei, ou se assim deliberarem os sócios por maioria absoluta. Ocorrendo tal hipótese, a Reunião de Sócios estabelecerá a forma e o modo de liquidação, nomeando o liquidante, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade;

**DA TRANSFORMAÇÃO, DA INCORPORAÇÃO, DA FUSÃO E DA CISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Para efeitos da transformação da Sociedade, de incorporar ou ser incorporada, de fundir-se ou cindir-se adotar-se-á os preceitos gerais dos artigos 1113 a 1122 da Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, elegendo o Foro de Vitória/ES para resolver qualquer ação fundada nas cláusulas do presente instrumento.

Vitória, 19 de agosto de 2020.

---

**MAURICIO DOS REIS PINTO**  
Sócio/administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64576400606	MAURICIO DOS REIS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 07:40 SOB Nº 20200539930.  
PROTOCOLO: 200539930 DE 02/09/2020 10:27.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004078560. NIRE: 32201166808.  
CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/09/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1763045460

MAURICIO DOS REIS PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. BIOMÉTRIC 4109450 SSP MG

CPF 645.764.006-06 DATA NASCIMENTO 21/09/1968

EDUCAÇÃO  
 ALCIDES VICENTE PINTO  
 ANA MARIA PINTO

Nº REGISTRO 00627767839 VALIDADEZ 27/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 06/03/1995



PROIBIDO FOTIFICAR 1763045460

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO 28/02/2019

Kleyveson Rezende  
 Diretor DELETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR 09159714556 14551653556

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 01/10/2019, 09:20:36.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente  
 Selo Digital: 024661.LMG1910.04757  
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86  
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 01/10/2019, 09:20:35.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente  
 Selo Digital: 024661.LMG1910.04756  
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86  
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.420.899/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DA PENHA</b>	NÚMERO <b>1495</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 702 AT</b>
--	-----------------------	-----------------------------------

CEP <b>29.056-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CWCSISTEMAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3315-1373</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:42:59** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.  
CNPJ: 07.420.899/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:20:08 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **DA48.35BF.CCE7.0A68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000312786

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.420.899/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/05/2021**, válida até **08/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/05/2021.

Autenticação eletrônica: **0006.AF33.64E0.F170**

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.</b> Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201166808</b>	CNPJ <b>07.420.899/0001-40</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/05/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>10/05/2005</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495, SALA 702 AT, SANTA LUCIA, VITÓRIA, ES, 29.056-905</b>				
Objeto Social <b>DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES E PALMS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REVENDA DE SOFTWARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS MEDIANTE ENCOMENDA A TERCEIROS, A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E AGUA</b>				
Capital Social: <b>R\$589.820,00</b> (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) Capital Integralizado: <b>R\$589.820,00</b> (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>13/05/21</b> Ato: <b>BALANÇO</b> Evento(s): <b>BALANCO</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>MAURICIO DOS REIS PINTO</b> 645.764.006-06	589.820,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:31:31

CÓDIGO DE CONTROLE: 15A7E12165EF47CB

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 20 de MAIO de 2021

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



### Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 08/07/2021 - 10:15h

---

CNPJ .....: 07420899000140

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

#### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 06/09/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

---

Emitido em 08/07/2021 às 10:15 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**9b49f49e-af8c-41a5-9a62-a9424131822b**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

---



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 08/07/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 07.420.899/0001-40 **Inscrição Estadual:** 083.690.35-2

**Razão Social :** CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA

**Número:** 1495 **Complemento:** SALA 702 AT

**Bairro:** SANTA LUCIA

**Município:** VITORIA **UF:** ES

**CEP:** 29056905 **Telefone:** (37) 32150550

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

**Data de Início de Atividade:** 15/09/2020

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 15/09/2020

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 08/07/2021

**VOLTAR**

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que a empresa indicada a seguir está registrada nesta Junta Comercial:

NOME EMPRESARIAL: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.	
NIRE: 32201166808	CNPJ: 07.420.899/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	
COMPLEMENTO: SALA 702 AT	NÚMERO: 1495
BAIRRO: SANTA LUCIA	CEP: 29.056-905
MUNICÍPIO: VITÓRIA	UF: ES
SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO	

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
223	20210433140	13/05/21	BALANCO
002	20200539930	03/09/20	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200562894	03/09/20	BALANCO
223	20200270605	18/05/20	BALANCO
002	20192376039	31/07/19	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20192376039	31/07/19	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20192126377	19/03/19	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20192098632	26/02/19	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20182176649	01/08/18	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20182032833	04/06/18	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20175019959	19/09/17	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

002	20182032833	04/06/18	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20175019959	19/09/17	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Página: 001/002 continua



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
002	20175601291	09/03/17	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20157410161	01/04/15	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20147723493	17/07/14	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120260468	22/03/12	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20101242018	22/12/10	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20081306695	19/11/08	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070930520	29/10/07	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060341955	29/05/06	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050793403	09/12/05	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050700618	26/10/05	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	32201166808	10/05/05	CONTRATO
305	20050186434	10/05/05	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONSTITUICAO

HORA DA EXPEDIÇÃO:

CÓDIGO DE CONTROLE: D3EFDD15FD705876

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidoweb)

Vitória-ES, 24 de MAIO de 2021

ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO  
FUNCIONÁRIO DA JUCEES

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 08/07/2021 09:48:01

**DADOS DE CADASTRO**

**Nome / Razão Social** CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.  
**CPF/ CNPJ** 07.420.899/0001-40  
**Nome Fantasia** CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.  
**Natureza Jurídica** 206-2 Sociedade Empresária Limitada  
**Tipo de Pessoa** Jurídica  
**Inscrição principal do CNPJ**

**Inscrição Mobiliária** 896160  
**Situação Cadastral** Normal  
**Situação Fiscal** Simples Nacional

**Endereço da Inscrição** AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1495 SALA 702 AT, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056905  
Ponto de referência:

**Endereço de Correspondência** AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 595 SL 1303 E 1304 TORRE II, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056075  
Ponto de referência:

**Tipo de Unidade** Escritório de Contatos da Empresa

**Área** 102,29

**CNAE**

Código	Descrição	Principal	Estimativa
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	N	N
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N	N
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	S	N
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	N	N
8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	N	N

**Empresa Contabilidade / Contador**

MARCIA APARECIDA BORGES

**DADOS DE LICENCIAMENTO**

**Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

**Data de Validade** 28/12/2025

**Licenciamento Ambiental (SEMMAM)**

**Data de Validade** 20/06/2025

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.420.899/0001-40

**Razão Social:** CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD

**Endereço:** R ALEIXO NETTO 322 SL 411 412 413 / SANTA LUCIA / VITORIA / ES /  
29056-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201571896280112

Informação obtida em 10/05/2021 16:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

**Código de verificação:** 3.023.162.382**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Nome completo pesquisado:** CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt17.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/08/2021 às 09:13



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** CWC SISTEMAS DE INFORMACAO

**CNPJ:** 07.420.899/0001-40

**Data de Expedição:** 08/07/2021 09:40:50

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019401145 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Data da consulta: 08/07/2021 10:31:48



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.420.899/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE VITÓRIA



MATRIZ: AV. Nº. Sª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514  
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

**RODRIGO SARLO ANTONIO**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO  
**SARLO**

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO

FOLHA

RUBRICA

566

79782

175

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M**, quantos este público instrumento bastante virem que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (06/08/2019), neste Cartório, sito na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 549, Edifício Wilma, Santa Lúcia, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, compareceu como OUTORGANTE: **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.420.899/0001-40, com sede na Rua Aleixo Netto, nº 322, Edifício Light Tower, Salas 108 e 109, Santa Lúcia, Vitória, ES, neste ato representada por seu sócio administrador: **MAURICIO DOS REIS PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, endereço eletrônico: comercial@renovacaotec.com.br, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00627767839-DETRAN/MG e inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 645.764.006-06, nascido em 24 de setembro de 1968, filho de Alcides Vicente Pinto e de Ana Maria Pinto, residente e domiciliado na Rua Marco Antônio da Silva, nº 510, Dulphe Pinto de Aguiar, Divinópolis, MG, e de passagem por esta Capital; pessoas estas, reconhecidas como as próprias de que trato por mim, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, cuja capacidade e identidade jurídica dou fé. E, pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTARA**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.017.699-SSP/ES e inscrita no C.P.F./M.F sob o nº 016.907.117-01, nascida em 05 de junho de 1973, filha de Mauro Pimentel Loureiro e de Petronilha Bastos Pimentel Loureiro, residente e domiciliada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2286, aptº 403, Torre E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES; a quem confere poderes amplos e especiais para em nome da Outorgante, promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, apresentar lances, rebaixar preços, conceder descontos, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos administrativos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e desentranhar documentos, prestar declarações, passar recibos de entrega de documentos, retirar documentos necessários, assinar requerimentos, representá-la perante repartições públicas em geral, pagar taxas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Foi apresentada a **Certidão Simplificada atualizada da Outorgante, expedida aos 02 de agosto de 2019, pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, código de controle: F851CEB0C7709045**. A qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente instrumento, foram declarados e conferidos pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). O presente instrumento está dispensado de apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 626, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lavrei e para o qual li, aceita e assina perante mim, que esta subscreve. Eu (ass) Marcela Vargas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE VITÓRIA



MATRIZ: AV. Nº. Srª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514  
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CARTÓRIO  
**SARLO**

**RODRIGO SARLO ANTONIO**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO

FOLHA

RUBRICA

**566**

**79782**

**176**

Ferreira - Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIÃO DE NOTAS, que a fiz lavrar, subscrevo e assino, em público e raso e dou fé. Em Test<sup>o</sup>. (o sinal público) da verdade. (ass) ROMULO ALVES DA MOTTA NETO (Romulo Alves da Motta Neto - Tabelião Substituto), extraí, nesta data, o PRIMEIRO TRASLADO no qual assino em público e raso do que dou fé. MARCELA

Em Test<sup>o</sup>. ( [Signature] ) da verdade.

**Romulo Alves da Motta Neto - Tabelião Substituto**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.BJZ1908.18643
Emolumentos: R\$ 42,99 Encargos: R\$ 12,90 Total: R\$ 55,89
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



CARTÓRIO  
**SARLO**

ESPAÇO EM  
BRANCO

CARTÓRIO AMORIM -  
Distrito de  
Golubeiras -  
VITÓRIA-ES

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Golubeiras  
Av. Fernando Farias, 470 - Golubeiras - Vitória - ES - Cep: 29060-110 - Telefone: (27) 3247-4100  
A AUTENTICAR: Livro: Livro de Registro Civil de Nascimento e Reprodúzidas  
Título do original e autenticar a hos referido no art. 7.V da Lei 9733/74  
VITÓRIA-ES, 01 de julho de 2014-10:17:33.  
Cassia Ribeiro Faria Escrivã Publica Autorizada  
CNPJ: 03.007.052/04-2002; Compete a quem tiver a posse em nome. Des. Jus. 1  
CERTEJONES Nº 2.17 (ANEXO) Nº 0.49 (10.211. Nº 2.17)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VITÓRIA

Assim Original

Maurineia Pimentel Loureiro Alcantara  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.017.699 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 13.06.2014

NOME MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTARA

FILIAÇÃO MAURO PIMENTEL LOUREIRO E PETRONILHA BASTOS PIMENTEL LOUREIRO

NATURALIDADE VITÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO 05.06.1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 024661 01 55 2013 3 00026 106 0007601 63 R.S.ANTONIO - VITÓRIA - ES - 06-02-2013

CPF 016.907.117-01

ASSINATURA DO DIRETOR Luiz Carlos Norbini Gomes 1012

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15  
1000 04